



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

**RESOLUÇÃO Nº. 120/2013 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM nº. 1.401, de 15 de junho de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para **construção de Academias da Saúde**.
2. O Ofício nº 444/2013, datado de 31 de julho de 2013 da Secretaria Municipal da Saúde de Itarema, que solicita a mudança de endereço da construção da Academia de Saúde, objeto da Proposta nº 11660.998000/1110-16 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde;
3. A apresentação da **“Declaração de Solicitação Alteração de Endereço da Academia e Declaração de Cessão de Espaço”** onde justifica a alteração de endereço da construção da Academia da Saúde, assinada pelo gestor local;
4. A Resolução Nº. 002/2013 do Conselho Municipal de Saúde de Itarema, datada de 30 de julho de 2013, que delibera a favor da adequação do endereço especificado na proposta do FNS Nº. 11660.998000/1110-16 referente à construção da Academia da Saúde para a Rua José Fernandes de Sousa, SN, Centro, município de Crateús;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde de **Itarema** de alteração de endereço da construção da Academia da Saúde, especificado na proposta do FNS Nº. 11660.998000/1110-16, para a Rua José Fernandes de Sousa, SN, Centro, município de Crateús (CE).

Parágrafo Único: A justificativa de que trata o caput deste artigo, consta no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 2 de agosto de 2013.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS